

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 27 / 01 / 2023

*[Handwritten signature]*

Maria Monica Sousa Lopes  
Coordenadora de Protocolo  
Arquivo e Documentação  
Portaria nº 033/2023



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <i>420/2023</i>	HORA: <i>11:58</i>
DATA: 27 JAN. 2023	
<i>[Handwritten signature]</i> Carimbo / Assinatura	

Maria Monica Sousa Lopes  
Coordenadora de Protocolo  
Arquivo e Documentação  
Portaria nº 033/2023

**LEI MUNICIPAL Nº 2.604, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui o Programa Parlamento Infantojuvenil no âmbito do Município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do município de Gurupi o Programa Parlamento Infantojuvenil, que compreende as atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo, conforme dispositivos estabelecidos nesta lei.

**Art. 2º** O Parlamento Infantojuvenil tem por finalidade possibilitar aos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, através do exercício de mandato.

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gurupi, através de Resolução, regulamentará o Programa Parlamento Infantojuvenil em 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Janeiro de 2023.**

*[Handwritten signature of Josiniane Braga Nunes]*

**JOSINIANE BRAGA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL**